DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Outros Atos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo de Licitação nº 003/2019 - Pregão Presencial nº 001/2019

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira, ratificada pela Equipe de Apoio, resolve HOMOLOGAR o Processo de Licitação nº 003/2019 - Pregão Presencial nº 001/2019; Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e brigadistas não armados, para atender os diversos eventos a serem realizados pelo município de Riolândia, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, conforme proposta apresentada e julgada vencedora, em favor da empresa:

CASTRO PONTES SEGURANCA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 22.210.263/0001-68, com sede na RUA PADRE JOSE BENEDITO ALVES MONTEIRO, 416 - VILA SANTOS, CAÇAPAVA - SP, CEP: 12280-016, Vencedor dos Itens 01 e 02 com VALOR GLOBAL de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais);

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP, 08 de fevereiro de 2019. FABIANA BARCELOS FERREIRA - Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE.

_____

FABIANA BARCELOS FERREIRA

Prefeita Municipal

Outros Atos

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVENIO Nº 01/2019

Partícipes: MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP e HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIOLÂNDIA - CNPJ Nº 49.017.353/0001-93.

Objeto: estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde, visando à manutenção integral do Pronto Atendimento Ambulatorial de urgência e emergência em Atenção Básica à Saúde em favor da população, a serem executados através do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Riolândia, no período de janeiro a junho/2017, definidos no Programa de Trabalho.

Vigência: Janeiro a Dezembro/2019

Valor: R$ 2.640.000,00

Recursos financeiros envolvidos: Fonte: 01 – Tesouro, a serem transferidos pelo Município à Entidade.

Recursos orçamentários: Fundo Municipal de Saúde – 02.06.10.301.0014.2024 Assistência Financeira a Entidades Filantrópicas /3.3.50.39.00-Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos 01– Tesouro Municipal.

Data de Assinatura: 04 de Fevereiro de 2019.

Município de Riolândia, 04 de Fevereiro de 2019.

FABIANA BARCELOS FERREIRA - Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP
Processo de Parceria nº 02/2019

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Riolândia e a Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Riolândia – APAE.

O Município de Riolândia, representado pela Prefeita Fabiana Barcelos Ferreira, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Riolândia - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.298.177/0001-30, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade, tendo como finalidade e objetivo, a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo a execução de serviços de assistência profissional a pessoas portadoras com deficiência, em conformidade com os atos de que trata o Processo de Parceria nº 02/2019; MODALIDADE DO INSTRUMENTO: Termo de Colaboração; PERÍODO: Janeiro a Dezembro/2019; VALOR: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais); RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.05 Fundo Municipal de Assistência Especial – 08.244.0020.2021 Manutenção das Ações de Proteção Social Básica – 3.3.50.43.00 -Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Subvenções Sociais - Fonte de Recursos 01 – Tesouro; Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de Fevereiro de 2019; Fabiana Barcelos Ferreira – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP
Processo de Parceria nº 04/2019

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Riolândia e a Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Riolândia – CASA DE NAZARÉ

O Município de Riolândia, representado pela Prefeita Fabiana Barcelos Ferreira, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Entidade CASA DE NAZARÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.518.682/0001-80, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade, tendo como finalidade e objetivo, a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco e de vulnerabilidade social, em conformidade com os atos de que trata o Processo de Parceria nº 04/2019; MODALIDADE DO INSTRUMENTO: Termo de Colaboração; PERÍODO: Janeiro a Dezembro/2019; VALOR: R$ 156.360,00 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta reais); RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 08.243.0018.2013 Atenção Integral à Criança e do Adolescente; 3.3.50.43.00 -Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Subvenções Sociais - Fonte de Recursos 01 – Tesouro; Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de Fevereiro de 2019; Fabiana Barcelos Ferreira – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP
Processo de Parceria nº 01/2019

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Riolândia e a Organização da Sociedade Civil – Associação Alma Autista.

O Município de Riolândia, representado pela Prefeita Fabiana Barcelos Ferreira, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ALMA AUTISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.783.357/0001-23, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade, tendo como finalidade e objetivo, a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo o atendimento especializado a pessoas portadoras de TEA(Transtorno do Espectro Autista), dando possibilidades de independência para usuário e familiares, incluindo na sociedade, em conformidade com os atos de que trata o Processo de Parceria nº 01/2019; MODALIDADE DO INSTRUMENTO: Termo de Colaboração; PERÍODO: Janeiro a Dezembro/2019; VALOR: R$ 10.607,16 (Dez mil Seiscentos e sete reais e Dezesseis Centavos), tendo como Fonte de Recurso: FR.01-Tesouro Municipal; RECURSOS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

ORÇAMENTÁRIOS: 02.05 Fundo Municipal de Assistência Social– 08.244.0020.2021.000 – Atendimento de Proteção Social Especial; 3.3.50.43.00 -Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Subvenções Sociais; Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de Fevereiro de 2019; Fabiana Barcelos Ferreira – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP
Processo de Parceria nº 03/2019

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Riolândia e a Organização da Sociedade Civil – Assistência Recanto Feliz de Riolândia.

O Município de Riolândia, representado pela Prefeita Fabiana Barcelos Ferreira, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Entidade Assistência Recanto Feliz, inscrita no CNPJ sob o nº 04.438.042/0001-60, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade, tendo como finalidade e objetivo, a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo a execução de Serviços de Proteção Social Especial a Pessoas Idosas / Acolhimento Institucional, em conformidade com os atos de que trata o Processo de Parceria nº 03/2019; MODALIDADE DO INSTRUMENTO: Termo de Colaboração; PERÍODO: Janeiro a Dezembro/2019; VALOR: R$ 251.658,80 (duzentos e um mil e trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), tendo como Fontes de Recursos: FR.01-Tesouro Municipal: R$ 201.378,80; FR.02- Governo do Estado de São Paulo/Secretaria de Desenvolvimento Social/Fundo Estadual de Assistência Social: R$ 24.000,00; FR.05-Recursos do Governo Federal/Ministério do Desenvolvimento Social/Fundo Nacional de Assistência Social: R$ 26.280,00; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.05 Fundo Municipal de Assistência Social– 08.244.0020.2021;Manutenção das Ações de Proteção Social Especial–3.3.50.43.00-3.3.50.43.00 -Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Subvenções Sociais; Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de Fevereiro de 2019; Fabiana Barcelos Ferreira – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019
Processo de Parceria nº 02/2019

Extrato de Termo de Colaboração nº 02/2019.

Partícipes: Município de Riolândia – CNPJ. nº 45.162.864/0001-48 e a Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Riolândia – APAE – CNPJ. nº 05.298.177/0001-30.

Representantes legais: Prefeitura Municipal de Riolândia: Fabiana Barcelos Ferreira – Prefeita Municipal e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Riolândia – APAE: Ronaldo Borges de Oliveira – Presidente.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo a execução de serviços de assistência profissional a pessoas portadoras com deficiência.

Critério de Escolha: Chamamento Público Inexigível conforme art. 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade.

Período: Janeiro a Dezembro/2019.

Valor: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

Recursos orçamentários: 02.05 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0020.2021 Atendimento de Proteção Social Especial – 3.3.50.43.00 -Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Subvenções Sociais - Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Data de Assinatura: 04 de Fevereiro de 2019.

Fabiana Barcelos Ferreira – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019

Processo de Parceria nº 03/2019

Extrato de Termo de Colaboração nº 03/2019.

Partícipes: Município de Riolândia – CNPJ. nº 45.162.864/0001-48 e a Organização da Sociedade Civil – Assistência Recanto Feliz – CNPJ. nº 04.438.042/0001-60.

Representantes legais: Prefeitura Municipal de Riolândia: Fabiana Barcelos Ferreira – Prefeita Municipal e Assistência Recanto Feliz: Silvia Helena Galvão Silveira – Presidente.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo envolvendo a execução de Serviços de Proteção Social Especial a Pessoas Idosas / Acolhimento Institucional.

Critério de Escolha: Chamamento Público Inexigível conforme art. 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade.

Período: Janeiro a Dezembro/2019.

Valor: R$ 201.378,80 (duzentos e um mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), tendo como Fontes de Recursos: FR.01-Tesouro Municipal; FR.02- Governo do Estado de São Paulo/Secretaria de Desenvolvimento Social/Fundo Estadual de Assistência Social: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil); FR.05-Recursos do Governo Federal/Ministério do Desenvolvimento Social/ Fundo Nacional de Assistência Social: R$ 26.280,00(vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais).

Recursos Orçamentários: 02.05 Fundo Municipal de Assistência Social– 08.244.0020.2021.0000; Atendimento de Proteção Social Especial–3.3.50.43.00 -Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Subvenções Sociais, nas respectivas Fonte de Recursos.

Data de Assinatura: 04 de Fevereiro de 2019.

Fabiana Barcelos Ferreira – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019
Processo de Parceria nº 01/2019

Extrato de Termo de Colaboração nº 01/2019.

Lei Autorizadora nº 2.651 de 30/01/2019.

Partícipes: Município de Riolândia – CNPJ. nº 45.162.864/0001-48 e a Organização da Sociedade Civil – Associação Alma Autista– CNPJ. nº 16.783.357/0001-23.

Representantes legais: Prefeitura Municipal de Riolândia: Fabiana Barcelos Ferreira – Prefeita Municipal e Associação Alma Autista: Alexandre Tambani– Presidente.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo o atendimento especializado a pessoas portadoras de TEA (transtorno do Espectro Autista), dando possibilidades de independência para usuário e familiares, incluindo na sociedade.

Critério de Escolha: Chamamento Público Inexigível conforme art. 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade.

Período: Janeiro a Dezembro/2019.

Valor: R$ 10.607,16 (Dez mil, Seiscentos e Sete reais e Dezesseis Centavos), tendo como Fontes de Recursos, o Tesouro Municipal-FR.01.

Recursos Orçamentários: 02.05 Fundo Municipal de Assistência Social– 08.244.0020.2021.000 – Atendimento de Proteção Social Especial; 3.3.50.43.00 -Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Subvenções Sociais.

Data de Assinatura: 04 de Fevereiro de 2019.

Fabiana Barcelos Ferreira – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2019

Processo de Parceria nº 04/2019

Extrato de Termo de Colaboração nº 04/2019.

Lei Autorizadora nº 2.650, de 30/01/2019.

Partícipes: Município de Riolândia – CNPJ. nº 45.162.864/0001-48 e a Organização da Sociedade Civil – Casa de Nazaré– CNPJ. nº 04.518.682/0001-80.

Representantes legais: Prefeitura Municipal de Riolândia: Fabiana Barcelos Ferreira – Prefeita Municipal e Casa de Nazaré: Vilma de Oliveira – Presidente.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco e de vulnerabilidade social.

Critério de Escolha: Chamamento Público Inexigível conforme art. 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade.

Período: Janeiro a Dezembro/2019.

Valor: R$ 156.360,00 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta reais), tendo como Fontes de Recursos, o Tesouro Municipal-FR.01.

Recursos Orçamentários: 02.05 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– 08.243.0019.2017 – Desenvolvimento de Atividades com Crianças e Adolescentes; 3.3.50.43.00 -Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Subvenções Sociais.

Data de Assinatura: 04 de Fevereiro de 2019.

Fabiana Barcelos Ferreira – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Convocação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SRa. FABIANA BARCELOS FERREIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

CONVOCAR os candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público nº 001/2019, realizado em 27 de janeiro de 2019, seguindo a classificação por médias, para função abaixo relacionada:

CARGO – PEB II - ARTE

Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Títulos	Nota Final	Classificação
24630-6	Jusciléia Ferreira Bento	56,00	-	56,00	01º

CARGO – PEB II - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Títulos	Nota Final	Classificação
24309-7	Cláudia Maria Silva	53,00	2,00	55,00	01º
24382-4	Miriam Raquel Ferreira Nogueira	53,00	2,00	55,00	02º

CARGO – PEB II - CIÊNCIAS

Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Títulos	Nota Final	Classificação
24340-2	Catia Cristina Aranha De Oliveira	80,00	2,00	82,00	01º
24042-4	Graciane Bessa de Freitas Ribeiro	58,00	2,00	60,00	02º

CARGO – PEB II - EDUCAÇÃO FISICA

Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Títulos	Nota Final	Classificação
23924-4	Taynara Dos Santos Machado Ikura	70,00	2,00	72,00	01º

CARGO – PEB II - GEOGRAFIA

Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Títulos	Nota Final	Classificação
24230-5	Cássio Antunes de Oliveira	75,00	5,00	80,00	01º

CARGO – PEB II - HISTÓRIA

Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Títulos	Nota Final	Classificação
24291-7	Alexandre Andrade Da Costa	71,00	5,00	76,00	01º

CARGO – PEB II - LINGUA PORTUGUESA

Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Títulos	Nota Final	Classificação
24725-4	Priscila Destro de Queiroz	66,00	2,00	68,00	01º
24063-0	Adriana Andrade da Costa	65,00	-	65,00	02º

CARGO – PEB II - MATEMÁTICA

Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Títulos	Nota Final	Classificação
24172-9	Adenisia Carolina Tavares Torres	75,00	2,00	77,00	01º
24219-8	Célia Aparecida Fracasso de Carvalho	72,00	2,00	74,00	02º
23855-0	Valéria Araujo de Paula	69,00	2,00	71,00	03º
23909-5	Leonardo Rodrigues Magalhães	65,00	-	65,00	04º

CARGO – PEB II - INGLÊS

Insc.	Candidato	Prova Objetiva	Títulos	Nota Final	Classificação
23942-6	João Paulo Pereira Costa	77,00	2,00	79,00	01º
24027-5	Thabata Duane da Silva Freitas	65,00	-	65,00	02º

Os candidatos convocados deverão comparecer no dia 14 de Fevereiro de 2019 às

08:00 horas, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Riolândia para entrega de documentos, sito à Praça Antônio Levino, 470, para que sejam tomadas as devidas providências. E no dia 01 de Março de 2019 às 09:00 horas, deverá comparecer na EMEB "Maria Aparecida dos Santos Franco", sito à Rua Quatorze, nº 667, nesta cidade de Riolândia/SP, para participar da atribuição de aulas.

Cabe ressaltar que início do exercício do candidato habilitado se dará no dia 01 de Março de 2019.

Caso o candidato não se apresente dentro desse prazo, será considerado desistente, e será convocado o próximo candidato classificado para ocupar a vaga.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RIOLÂNDIA, 08 de Fevereiro de 2019.

FABIANA BARCELOS FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL